



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

Oficiala

RÚBRICA

MATRÍCULA

FICHA

10.337

01

FRENTE

Matrícula 10.337 - Protocolo 23.576 de 14.07.2009

Imóvel Rural - Uma área de terras rural constituída pelo **Lote nº 304** (trezentos e quatro), medindo **450.200,00m²** (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos metros quadrados), ou seja, 45,02ha, sem benfeitorias, situado na **Gleba nº 06** (seis), do **Imóvel Andrada**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - confronta com o lote nº 321 de Nelson Mariano de Veiga, por uma sanga, um lote vago, e o lote nº 303 de Hipólito Cordeiro; Ao Este - confronta com o lote nº 303; Ao Sul - confronta com os lotes nº 127 de Dulce Ferreira, 131 de Ernesto Ferreira Antunes e 130 de Zaquiele Carletto, todos da Gleba nº 01; Ao Oeste - confronta com o lote nº 306; com os seguintes dados do perímetro: do ponto E-853-A ao ponto E-534, com azimute 168°57', medindo 698,30 metros; do ponto E-534 ao ponto E-525, com azimute 97°41', medindo 406,80 metros; do ponto E-525 ao ponto E-519, com azimute 113°54', medindo 338,00 metros; do ponto E-519 ao ponto E-516, com azimute 86°29', medindo 83,10 metros; do ponto E-516 ao ponto E-861-A, com azimute 328°31', medindo 1.186,60 metros; do ponto E-861-A ao ponto E-860-A, com azimute 239°38', medindo 73,40 metros, confrontando com a sanga; do ponto E-860-A ao ponto E-859-A, com azimute 265°06', medindo 72,70 metros, confrontando com a sanga; do ponto E-859-A ao ponto E-858-A, com azimute 231°24', medindo 88,80 metros, confrontando com a sanga; do ponto E-858-A ao ponto E-854-A, com azimute 259°24', medindo 57,40 metros, confrontando com a sanga; do ponto E-854-A ao ponto E-853-A, com azimute 246°52', medindo 54,50 metros, confrontando com a sanga. Cadastro do imóvel no INCRA sob nº 221 082 069 280-4, área total 45,00ha; mód. fiscal 18,0ha; nº mód. fiscais 2,50; F.M. de parc. 2,0ha, e na Secretaria da Receita Federal sob nº 3.745.555-9, área total 53,7ha (porção maior). **Proprietários** - **Angelina Segala Dezan**, brasileira, viúva, agricultora, portadora da CI.RG. nº 3.060.309-5-PR, inscrita no CPF/MF nº 334.704.139-91, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/n, Três Barras do Paraná - PR, **da parte ideal de 225.100,00m²**; **Ebe Dezan**, brasileira, solteira, maior, agricultora, portadora da CI.RG. nº 4.100.333-SSP-SC e CPF/MF nº 043.431.119-70, **da parte ideal de 15,007,00m²**; **Lourdes Dezan da Silva**, brasileira, agricultora, portadora da CI.RG. nº 5.631.111-4-SSP-PR e CPF/MF nº 001.304.899-64, casada pelo regime de comunhão universal de bens aos 25.09.1971, com **Ênio Pereira da Silva**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 3.505.207-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 241.645.349-15, **da parte ideal de 15,007,00m²**; **Romildo Dezan**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 1.357.756-SSP-PR e CPF/MF nº 241.740.849-04, casado pelo regime de comunhão universal de bens aos 13.09.1975 com **Marli Maria Dezan**, brasileira, agricultora, portadora da CI.RG. nº 7.340.367-7-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 031.492.669-04, **da parte ideal de 15,007,00m²**; **Irene Dezan Zanchetta**, brasileira, agricultora, portadora da CI.RG. nº 21692025-SSP-MT, inscrita no CPF/MF nº 018.649.489-06, casada pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com **Ilvo Bombarda Zanchetta**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 3.771.689-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 282.397.179-34, **da parte ideal de 15,007,00m²**; **Ivone Dezan da Silva**, brasileira, agricultora, portadora da CI.RG. nº 8.771.331-8-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 035.091.549-08, casada pelo regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com **Domingos Paulo Pereira da Silva**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 5.370.716-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 336.157.809-49, **da parte ideal de 15,007,00m²**; **Ione Dezan**, brasileira, solteira, maior e capaz, agricultora, portadora da CI.RG. nº 5.690.755-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 786.770.179-68, **da parte ideal de 15,007,00m²**; **Sérgio Dezan**, brasileiro, solteiro, menor, agricultor, portador da segue no verso

10.337

MATRÍCULA



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

Oficial

MATRÍCULA

FICHA

RÚBRICA

10.337


01

VERSO

ef

Continuação da M.10.337

CI.RG. n° 3.038.529-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 369.634.029-49, da parte ideal de 15,007,00m²; Antonio Dezan, brasileiro, solteiro, menor, agricultor, portador da CI.RG. n° 3.536.512-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 466.880.489-49, da parte ideal de 15,007,00m²; Helio Dezan, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da CI.RG. n° 4.069.050.5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 554.837.399-49, da parte ideal de 15,007,00m²; Ivonei Dezan, brasileiro, solteiro, menor, agricultor, portador da CI.RG. n° 4.562.751-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 603.724.199-68, da parte ideal de 15,007,00m²; Cleonice Dezan, brasileira, solteira, menor, agricultora, portadora da CI.RG. n° 5.621.930-7-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n° 061.355.429-90, da parte ideal de 15,006,00m²; Cleusa Dezan, brasileira, solteira, menor, agricultora, portadora da CI.RG. n° 7.256.973-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n° 018.855.089-56, da parte ideal de 15,006,00m²; Jaime Dezan, brasileiro, solteiro, menor, agricultor, com CI.RG. n° 6.570.902-3-PR, inscrito no CPF/MF n° 016.730.199-35, da parte ideal de 15,006,00m²; Gilmar Dezan, brasileiro, solteiro, menor, agricultor, portador da CI.RG. n° 6.118.527-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 717.878.109-25, da parte ideal de 15,006,00m²; Ana Luiza Dezan, brasileira, solteira, menor, agricultora, portadora da CI.RG. n° 6.132.072-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n° 026.670.659-21, da parte ideal de 15,006,00m², todos residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná - Paraná. Registro Anterior - M.943 do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - PR. Em 13 de agosto de 2009.

Sueli Giacomel  Oficial.

AV.1 M.10.337 - Protocolo 23.576 de 14.07.2009

Alteração de Estado Civil: Conforme requerimento expresso na escritura pública, lavrada aos 27.05.2009, às folhas 083 a 096, no livro 50-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, procedo esta averbação para alteração do estado civil dos co-proprietários, sendo: **Ebe Dezan** já qualificada, casou pelo regime de comunhão universal de bens aos 25.10.1996, conforme certidão extraída do assento de casamento lavrado sob n° 976, à folha 133, no livro 06, no Registro Civil de Xavantina - SC, estando a convenção antenupcial registrada no R.6.902, no Registro de Imóveis de Ceara - SC, com **Raul Albino Belo**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. n° 3.980.347-0-SSP-PR e CPF/MF n° 244.489.589-49, a qual passou a assinar **Ebe Dezan Belo; Sérgio Dezan**, já qualificado, casou pelo regime de comunhão parcial de bens aos 28.10.1978, conforme certidão extraída do assento de casamento lavrado sob n° 473, à folha 182, no livro B-02, no Registro Civil de Três Barras do Paraná-PR, com **Ivone Falkowski**, brasileira, professora, com CI.RG. n° 6.861.572-0-PR e CPF/MF n° 014.969.179-36, qual passou a assinar **Ivone Falkowski Dezan; Antônio Dezan**, já qualificado, casou pelo regime de comunhão parcial de bens aos 21.11.1987, conforme certidão extraída do assento de casamento lavrado sob n° 2.048, à folha 077, no livro 10-B, no Registro Civil de Três Barras do Paraná - PR, com **Aparecida Cardoso Marques**, brasileira, agricultora, com CI.RG. n° 7.240.775-0-PR e CPF/MF n° 019.177.089-20, qual passou a assinar **Aparecida Cardoso Marques Dezan; Ivonei Dezan**, já qualificado, casou pelo regime de comunhão parcial de bens aos 06.05.1989, conforme certidão extraída do assento de casamento lavrado sob n° 2.256, à folha 285, no livro 10-B, no Registro Civil de Três Barras do Paraná - PR, com **Nilza Maria de Camargo**, brasileira, agricultora, com CI.RG. n° 7.401.369-4-PR e CPF/MF n° 028.455.669-64, qual passou a assinar **Nilza Maria de Camargo Dezan; Cleonice Dezan**, já qualificada, casou pelo regime de comunhão parcial de bens aos 19.07.1986, conforme certidão extraída do assento de casamento lavrado sob n° 1.846, à folha 075, no livro 9-B, no Registro Civil segue na ficha 02





República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

Oficial

MATRÍCULA

10.337

FICHA

02

FRENTE

RÚBRICA

ep

Continuação da AV.1 M.10.337

Três Barras do Paraná - Paraná, com **Lourival Gonçalves Carneiro**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. n° 3.879.270-9-SSP-PR e CPF/MF n° 523.649.769-87, qual passou a assinar **Cleonice Dezan Carneiro; Cleusa Dezan**, já qualificada, casou pelo regime de comunhão parcial de bens aos 02.05.1992, conforme certidão extraída do assento de casamento lavrado sob n° 043, à folha 043, no livro B-1, no Registro Civil de Três Barras do Paraná - PR, com **Silvio Sempkoski**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. n° 4.119.201-1-SSP-PR e CPF/MF n° 554.847.359-04, qual passou a assinar **Cleusa Dezan Sempkoski; Jaime Dezan**, já qualificado, casou pelo regime de comunhão parcial de bens aos 17.04.1993, conforme certidão extraída do assento de casamento lavrado sob n° 103, à folha 103, no livro B-1, no Registro Civil de Três Barras do Paraná - PR, com **Janinha de Matos Bussacro**, brasileira, agricultora, portadora da CI.RG. n° 6.065.578-2-SSP-PR e CPF/MF n° 007.987.429-09, qual passou a assinar **Janinha de Matos Bussacro Dezan; Gilmar Dezan**, já qualificado, casou pelo regime de comunhão universal de bens aos 10.11.2001, conforme certidão extraída do assento de casamento lavrado sob n° 2.933, à folha 162, no livro B-13, no Registro Civil de Três Barras do Paraná - PR, estando a convenção antenupcial registrada no R.2968 neste Ofício, com **Jacinta Zanella**, brasileira, comerciante, portadora da CI.RG. n° 7.217.823-8-SSP-PR e CPF/MF n° 018.256.989-61, qual passou a assinar **Jacinta Zanella Dezan; Ana Luiza Dezan**, já qualificada, casou pelo regime de comunhão parcial de bens aos 30.09.1995, conforme certidão extraída do assento de casamento lavrado sob n° 273, à folha 073, no livro B-2-Aux., no Registro Civil de Três Barras do Paraná-PR, com **Valmir Santos Scopel**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. n° 4.624.517-2-SSP-PR e CPF/MF n° 663.359.309-00, qual passou a assinar **Ana Luiza Dezan Scopel**, todos residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná - PR. Emolumentos - 60 VRC=R\$ 6,30. Em 13 de agosto de 2009.

Sueli Giacomel  Oficial.

R.2 M.10.337 - Protocolo 23.576 de 14.07.2009

Formal de Partilha: Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada aos 27.05.2009, às folhas 083 a 096, no livro 50-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, em que é inventariante Gilmar Dezan, e inventariado os bens deixados pelo falecimento de Angelina Segala Dezan, a parte ideal de 225.100,00m², correspondente a 50% do imóvel da presente matrícula, avaliada em R\$ 186.000,00, pertencente ao espólio de Angelina Segala Dezan, coube como pagamento aos herdeiros - Ebe Dezan Belo e seu marido Raul Albino Belo; Lourdes Dezan da Silva e seu marido Ênio Pereira da Silva; Romildo Dezan e sua mulher Marli Maria Dezan; Irene Dezan Zanchetta e seu marido Ilvo Bombarda Zanchetta; Ivone Dezan da Silva e seu marido Domingos Paulo Pereira da Silva; Ione Dezan; Sérgio Dezan e sua mulher Ivone Falkowski Dezan; Antônio Dezan e sua esposa Aparecida Cardoso Marques Dezan; Hélio Dezan, e Ivonei Dezan e sua mulher Nilza Maria de Camargo Dezan; uma parte ideal de 15.007,00m², avaliada em R\$ 12.400,00 cada fração; Cleonice Dezan Carneiro e seu marido Lourival Gonçalves Carneiro; Cleusa Dezan Sempkoski e seu marido Silvio Sempkoski; Jaime Dezan e sua mulher Janinha de Matos Bussacro Dezan; Gilmar Dezan e sua mulher Jacinta Zanella Dezan; Ana Luiza Dezan Scopel e seu marido Valmir Santos Scopel, uma parte ideal de 15.006,00m², avaliada em R\$ 12.400,00 cada fração, todos já qualificados, residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná - PR. Isento do imposto "causa mortis" conforme despacho n° 051/2009, da 13ª D.R.R - A.R.E. 1303-2, de 19.03.2009. Recolhido Funrejus no valor de R\$ 444,00. segue no verso

MATRÍCULA
10.337



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomet

Oficiala

MATRÍCULA

10.337

FICHA

02
VERSO

RÚBRICA



Continuação do R.2 M.10.337

ITR - C.N. da R.F. sob nº 6592.D28C.59DB.F7EB, de 12.02.2009. C.N. do IAP sob nº 561441. CCIR 2003/2005. Emolumentos - 4.312 VRC = R\$ 452,76. Em 13 de agosto de 2009.

Sueli Giacomet Sueli Giacomet Oficial.

R.3 M.10.337 - Protocolo 33.576 de 17.10.2016

Penhora: Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito assinado aos 05.09.2016, pelo Oficial de Justiça Valmir José Gomes, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 628-26.2007.8.16.0065, da Secretaria do Cível e Anexos da Comarca de Catanduvas - Paraná, em que são partes: **exequente - UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.460/0225-44, com sede na Avenida Vereador Horácio Racanello Filho, nº 5589, Maringá - PR, e **executados - Ivonei Dezan**, já qualificado e **Dezan & Camargo Ltda.**, com CNPJ/MF nº 02.171.434/0001-80, com sede na Rua Sobradinho, s/n, Três Barras do Paraná - Paraná, **a parte ideal de 15.007,00m²** no imóvel da presente matrícula, avaliada em R\$ 75.900,00, pertencente ao executado Ivonei Dezan, **fica penhorada** em favor da exequente. Valor da execução - R\$ 41.456,03 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos). Funrejus e Emolumentos não foram recolhidos conforme ofício nº 079/2016, e serão incluídos na conta de liquidação do processo. Em 08 de novembro de 2016. Sueli Giacomet Sueli Giacomet Oficial.

